

PORTARIA COFEN Nº 73 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e termos da Decisão Cofen nº 03/2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00196.000576/2024-11;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2024 - COFEN/GABIN/DFIN (SEI nº 0209454) que solicita a alteração de dados da Portaria Cofen nº 1179/2023, tendo em vista orientação da gerência do Banco do Brasil;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o Chefe da Divisão de Pagamentos do Cofen, **Sr. Afonso Celso Serra Bastos**, para realizar o cadastramento e a confirmação das contas de favorecidos, no gerenciador financeiro do Banco do Brasil (Agência 4200-5 / Conta corrente 33.504-5), utilizando a ferramenta de segurança de QR-Code da instituição financeira supracitada, com poderes para pagamentos e transferências, com limite de valor por operação de R\$ 0,01 (um centavo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, derogando a Portaria Cofen nº 1179/2023.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Coren-PB 42.725-ENF-IR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - Coren-PB 42.725-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 22/01/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209742** e o código CRC **767775C2**.

